



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP**

**COMUNICADO**

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL EM DIVERSAS ÁREAS, JUNTO AO COMPLEMENTO EDUCACIONAL PARA O PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, de acordo com a legislação vigente, para o desenvolvimento das Atividades Educacionais, conforme Termo de Colaboração Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Hortolândia por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

Podem se inscrever para as vagas abertas os candidatos que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com as modalidades previstas, e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida.

**A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá as inscrições dos interessados, no período de 22/04/2024 a 29/04/2024, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/JuSUVDyf3whPcxA97>**

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Comunicado visa à inscrição, dos profissionais atuantes nas modalidades supracitadas, para as Ações descritas a seguir no município de Hortolândia/SP.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Colaboração Firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura do Município de Hortolândia, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O interessado deverá selecionar, no ato de sua inscrição, a sua preferência entre o cargo de agente educacional nas seguintes modalidades: Robótica; Práticas Corporais; Artes Integradas e Musicalização.

**1.5 PRÉ REQUISITOS:**

Agente Educacional de Robótica

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado ou graduando em pedagogia, Matemática, física, TADS

(Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) ou área afins e/ou com experiência na área

Agente Educacional - Práticas Corporais

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado ou cursando Educação Física

Agente Educacional - Musicalização

**PRÉ-REQUISITO:** Técnico em Música; Graduado ou cursando Musica ou Arte

Agente Educacional – Artes Integradas

**PRÉ-REQUISITO:** Graduado, cursando ou com pós graduação em Arte

2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Hortolândia/SP.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção por meio de currículo, e em segunda fase será realizada a fase de entrevistas, ambas de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção será soberana quanto aos méritos das decisões.

### **4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os seguintes critérios:

- Comprovação de experiência;
- Adequação do currículo ao Projeto;
- Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área ou similares;
- Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- Entrevista.

4.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados, será publicado no site da entidade: [www.aemc.org.br](http://www.aemc.org.br) e também nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC.

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O profissional selecionado para as modalidades de Agente Educacional – Práticas Corporais, Agente Educacional – Musicalização e Agente Educacional – Artes Integradas e Agente Educacional - Robótica, o valor será de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) por hora trabalhada, sendo sua contratação realizada por meio de profissionais Microempreendedores Individuais (MEI) ou que possam ser representados por empresas do setor pertinente, (CNPJ).

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a rescisão do contrato de trabalho de acordo com as normas legais trabalhistas (CLT).

### **7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO**

7.1. Os proponentes selecionados serão cadastrados no banco de dados, a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidade, se reserva o direito de contratação posterior, durante o período de duração do Projeto.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas com fundamento na Política de Recursos Humanos - Manual de Normas, em conformidade com o pactuado no Termo de Colaboração, firmado com a Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP;

7.3. Caso os candidatos inscritos/cadastrados não atendam os requisitos para o cargo ou na falta de documentação, manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Hortolândia, 22 de abril de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**  
**Celso Divino Lemes**  
**Diretor – Presidente**